

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

REQUERIMENTO Nº /2003 (Do Deputado Waldemir Moka)

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de audiência pública, nesta Comissão, para discussão da Lei Americana de Bioterrorismo e os seus reflexos nas exportações brasileiras de alimentos para aquele país.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Americano aprovou, em junho de 2002, a Lei Americana de Bioterrorismo, que visa aumentar a segurança do cidadão americano e proteger o país contra ataques terroristas (agentes biológicos e toxinas).

O rigor dessa lei traz várias consequências para as exportações brasileiras: a) obrigação de registro do exportador brasileiro junto ao Departamento de Saúde (via FDA – Food and Drug Administration); entra em vigor a partir de 12/12/2003; b) obriga o Brasil a manter um agente representante no mercado americano; (entra em vigor na mesma data da anterior); c) obriga avisar previamente sobre as importações alimentícias (exportadores e importadores serão obrigados a informar as autoridades americanas, caso a caso. Informações sobre o fabricante, o produtor agrícola, país de embarque e porto de entrada nos USA); d) a lei permite, no futuro, ampliar o leque de proteção (incluir mais produtos).

Só estão excluídos da lei os produtos regulados exclusivamente pelo Departamento de Agricultura (carne bovina, frangos e alguns derivados de ovos).

Esta Comissão poderia promover um fórum de debates com a presença de especialistas, empresários representantes dos principais segmentos exportadores de alimentos, Governo etc, para conhecer com mais detalhes e debater mais profundamente os efeitos desta nova legislação antiterrorista, com o objetivo de orientar os parlamentares e dar-lhes subsídios sobre as ações que o país deve tomar nos diferentes setores da economia.

Sala da Comissão, em 17 de março de 2003

Deputado WALDEMIR MOKA – PMDB/MS